

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022- SEMTEPS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Benevides torna pública a abertura das inscrições para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado ao provimento, em caráter temporário, dos cargos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador para atuar no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, obedecido as disposições legais aplicáveis e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital destina-se a selecionar candidatos às vagas para o Cargo de Cuidador e de Auxiliar de Cuidador, conforme Anexo I.

1.2 Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de Cuidador e Auxiliar de Cuidador para atuar no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

1.3 O presente Edital é complementado nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX conforme indicação:

Anexo I: Requisitos exigidos e descrição sumária dos cargos e respectivas atribuições.

Anexo II: Critérios para avaliação de currículo.

Anexo III: Conteúdo programático para a prova escrita.

Anexo IV: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo V: Ficha de Inscrição.

Anexo VI: Documentos Obrigatórios para apresentar no Ato de Inscrição.

Anexo VII: Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública.

Anexo VIII: Declaração de Inexistência de Sanção Impeditiva do Exercício de Cargo Público.

Anexo IX: Declaração de Residência.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital, será executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta por funcionários, ao menos um efetivo, devidamente designados para este fim, que poderá requisitar apoio técnico de quaisquer órgãos municipais, bem como de assessoria e consultoria contratados pelo Município.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares (caso de candidatos do sexo masculino);

3.5 Ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

3.6 Ter a escolaridade compatível nas áreas discriminadas, objeto da seleção;

3.7 Não possuir vínculo ativo com o Serviço Público Municipal, Estadual e Federal;

3.8. Não ter problemas de saúde que dificulte o desempenho do cargo/função;

Rua Paul Begot, 236 - Bairro: Centro - Benevides /PA.

E-mail: semteps.novabenevides@gmail.com

CNPJ: 18.992.855/0001-01

Fone: (91) 3724-4699



3.9 Declarar disponibilidade para atuar em sistema de escala de 12X36 horas, incluindo os finais de semana e feriados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 12 de maio de 2022, no horário das 08:00h às 15:00h presencialmente na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, situada Av. Paulo Begot, nº 236, Bairro Centro;

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar para a Comissão de Processo Seletivo um envelope contendo todos os documentos exigidos no Anexo VI, que serão autenticados pelo recebedor e emitido um protocolo de inscrição;

4.4 O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo.

4.5 Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências deste Edital ao qual os candidatos aderem integralmente.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção constará de treze etapas:

1ª Etapa: Divulgação do Edital.

2ª Etapa: Inscrição.

3ª Etapa: Análise de currículo e documentação de caráter eliminatório e habilitatório.

4ª Etapa: Publicação da relação de inscrições deferidas.

4ª Etapa: apresentação de recurso contra inscrição indeferida.

6ª Etapa: Publicação do resultado do julgamento dos recursos.

7ª Etapa: Divulgação do resultado definitivo de inscrição e informações sobre a data, horário e local da prova escrita.

8ª Etapa: Realização da Prova escrita com dez questões objetivas.

9ª Etapa: Publicação do Gabarito da Prova Escrita

10ª Etapa: Publicação da relação dos aprovados na prova escrita por ordem de classificação

11ª Etapa: Apresentação de recursos contra o resultado da nota na prova escrita.

12ª Etapa: Publicação do julgamento de recursos da prova escrita.

13ª Etapa: Resultado final – Publicação e homologação.

5.2 Na análise do currículo serão atribuídos valores estabelecidos neste Edital, conforme Anexo II. Nesta etapa serão habilitados para a Etapa seguinte, aqueles que obtiverem o mínimo de 3,0 (três) pontos na análise do currículo para o **Cargo de Cuidador** e aqueles que obtiverem 2,0 (dois) pontos na análise do currículo para o **Cargo de auxiliar de Cuidador**.

5.3 As informações declaradas no Currículo e não plenamente comprovadas, não serão aceitas para contagem de pontos, sendo atribuída nota zero.

5.4 A divulgação do resultado da análise de currículo dos candidatos aptos para participar da 3ª Etapa será afixado na Prefeitura Municipal de Benevides e Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

5.5. Em todas as etapas presenciais serão exigidos os documentos de identidade com foto e

protocolo de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DESEMPATE.

6.1 Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos. Havendo empate, serão adotados os critérios contidos no Anexo II.

6.2 A análise dos currículos será conforme especificado no Anexo II.

6.3 O cronograma das etapas consta no Anexo IV.

6.4 No caso de igualdade na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando-se o critério de maior idade.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado da seleção será homologado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social de Benevides e publicado nos mesmos moldes do disposto no Item 5.4.

7.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada.

7.3. O prazo de validade da seleção será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual tempo, desde que o candidato aprovado neste processo seletivo obtenha avaliação de desempenho positiva durante este período.

8. DO RECURSO:

8.1 Admitir-se-á um único recurso para cada etapa do processo seletivo, que deverá ser protocolado no prazo de 1 (um) dia, contado da publicação da decisão, o qual deverá ser devidamente fundamentado e instruído com cópia do protocolo de inscrição e o que mais entender o recorrente.

8.2. O recurso será dirigido a Comissão de Processo Seletivo, que poderá reconsiderar a decisão recorrida ou enviar o processo informado para julgamento pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

8.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecidos não serão reconhecidos.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação atendendo a necessidade do Serviço.

9.2 Os candidatos classificados nesta seleção ocuparão as vagas disponíveis conforme este Edital no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

9.3 No ato da contratação deverão ser comprovados todos os requisitos constantes do Item 3 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato deverá apresentar-se no local e horário determinado para as etapas que exigirem a presença física, sob pena de eliminação.

10.2 Não haverá permissão ao ingresso de candidatos e de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS no local da análise dos currículos e da realização da prova escrita.

10.3 O candidato classificado poderá ser convocado para celebrar o contrato, dentro do prazo de vigência da seleção, obrigando-se a declarar por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados

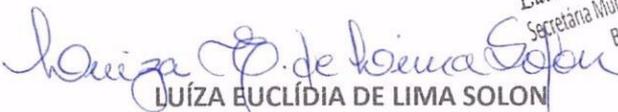
da data da convocação, se aceita ou não o referido contrato. A falta de manifestação do convocado, no aludido prazo, importará em sua desistência automática,

10.4 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação desta Seleção. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.

10.5 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone, será somente através dos locais listados no Item 5.4.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Benevides-PA, 06 de maio de 2022.


LUÍZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Luiza Euclídia de Lima Solon
Secretária Municipal de Assistência Social
Benevides - PA

ANEXO I: REQUISITOS EXIGIDOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES.

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, sendo que, aos que forem Classificados será requerido atestado emitido por profissional competente;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Histórico Escolar do curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público;
- l) Declarar disponibilidade para atuar em sistema de escala (12 por 36h), incluindo os finais de semana e feriados.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

- 1) JUSTIÇA FEDERAL
- 2) JUSTIÇA ESTADUAL
- 3) POLÍCIA CIVIL
- 4) TRIBUNAL ELEITORAL

Cuidador:

Vencimento Base: Valor Salário Mínimo Vigente

Formação mínima: Nível Médio Completo

Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes

Principais atividades desenvolvidas:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, e outros serviços requeridos no cotidiano.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto supervisionado por um profissional de nível superior.

Auxiliar de cuidador

Vencimento Base: Valor Salário Mínimo Vigente.

Formação mínima: Nível Fundamental

Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes

Principais atividades desenvolvidas:

- Apoio às funções do cuidador
- Cuidados com a moradia: organização e limpeza (cama, mesa e banho); manutenção da higiene do ambiente e preparação dos alimentos; dentre outros que se fizerem necessários.

ANEXO II: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E HABILIDADES.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CUIDADOR

Item	Títulos	Valor Unitário	Valor máximo
1	Experiência em trabalho com crianças e Adolescentes cada 06 (seis) meses comprovado.	0,5	3,0
2	Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com média 7,0 (sete) pontos ou mais.	2,0	2,0
3	Nível Superior Incompleto (50%).*	1,0	1,0
4	Nível Superior Completo (100%).	2,0	2,0

*este item só é computado quando não tiver nível superior completo.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA AUXILIAR DE CUIDADOR

Item	Títulos	Valor Unitário	Valor máximo
1	Experiência em trabalho com crianças e Adolescentes cada 06 (seis) meses comprovado	0,5	3,0
2	Experiência em Manipulação de Alimentos	1,0	2,0
3	Nível Médio Incompleto (50%)*	1,0	1,0
4	Nível Médio Completo (100%)	2,0	2,0

Para o Cargo de Auxiliar de Cuidador será necessário Documentação da Escola que confirme Conclusão do Ensino Fundamental.

*este item só é computado quando não tiver nível superior completo.

ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porque junto, separado e acentuado.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio.

Conhecer e Crescer - Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis.

Marcha Criança - Ed. Scipione.

MATEMÁTICA

Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais;

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

Giovanni Jr & Bonjorno (ed. FTD);

Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro);

Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. E outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da criança e do adolescente - ECA; Caderneta de Saúde da Criança: menino e menina; cuidados com a criança: nos primeiros anos de vida; cuidados com o ambiente, prevenção de acidentes e violências; Caderneta de Saúde do Adolescente: menino e menina; cuidados com a saúde do adolescente: higiene, alimentação, vestuário, comunicação, sono; cuidados com o ambiente e prevenção de acidentes; observação do crescimento e desenvolvimento do adolescente; imunização; cuidados com a saúde bucal, ocular e auditiva; sexualidade e relacionamento sexual; relação cuidador/criança e adolescente em serviços de acolhimento.

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

1. Noções básicas da Política Nacional de Assistência Social-PNAS

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

<http://www.mds.gov.br/cnas/capacitacao-e-boas-praticas>

2. Noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-adolescente-turma-da-monica-2018.pdf/@download/file/estatuto-da-crianca-e-adolescente-turma-da-monica.pdf>
3. Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CNAS – CONANDA – MDS)
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf
4. Caderneta Saúde da Menina
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_2ed.pdf
5. Caderneta Saúde do Menino
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_2ed.pdf
6. Caderneta Saúde Adolescente Menina
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_adolescente_feminina.pdf
7. Caderneta Saúde Adolescente Menino
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_adolescente_masculino.pdf

Observação: Embora o Conteúdo Programático seja comum para os cargos, a prova será diferenciada no quesito nível de dificuldade.

ANEXO IV: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

ETAPAS	DATA
1ª ETAPA - Divulgação do Edital	06 a 12/05/2022
2ª ETAPA - Inscrição.	09 a 12/05/2022
3ª ETAPA - Análise de currículo e documentação de caráter eliminatório e habilitatório.	13 a 17/05/2022
4ª ETAPA - Publicação da relação de inscrição deferida.	18/05/2022
5ª ETAPA - Apresentação de recurso contra inscrição indeferida.	18 e 19/05/2022
6ª ETAPA - Publicação do resultado do julgamento dos recursos.	24/05/2022
7ª ETAPA - Divulgação do resultado definitivo de inscrição e informações sobre a data, horário e local da prova escrita.	25/05/2022
8ª ETAPA - Realização da Prova escrita com 10 (dez) questões objetivas.	29/05/2022
9ª ETAPA - Publicação do Gabarito da Prova Escrita.	30/05/2022
10ª ETAPA - Publicação da relação dos aprovados na prova escrita por ordem de classificação.	01/06/2022
11ª ETAPA - Apresentação de recursos contra o resultado da nota na prova escrita.	01 e 02/06/2022
12ª ETAPA - Publicação do julgamento de recursos da prova escrita.	06/06/2022
13ª ETAPA - Resultado Final - Publicação e homologação.	07/06/2022



ANEXO V: FICHA DE INSCRIÇÃO - (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____/2022.

Nome: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Carteira de Identidade: _____

Órgão emissor: _____ UF: _____

CPF Nº _____

Endereço: _____ Nº _____

Perímetro: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Cargo pretendido:

- () Cuidador – Diurno
- () Cuidador – Noturno
- () Auxiliar de Cuidador – Diurno
- () Auxiliar de Cuidador – Noturno

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e aceito todas as condições nele descritas referente ao Processo e ao Cargo/Turno que escolhi, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 3 do Edital.

Benevides (PA) _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nº de Inscrição: _____/2022.

Nome: _____

Cargo pretendido:

- () Cuidador – Diurno
- () Cuidador – Noturno
- () Auxiliar de Cuidador – Diurno
- () Auxiliar de Cuidador – Noturno

CPF nº: _____

Data de entrega: ____/____/____.



ANEXO VI: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO

Descrição do Documento	Documento Apresentado
1. Carteira de identidade (RG);	Original e Cópia
2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação REGULAR (consultar site da Receita Federal);	Original e Cópia
3. Título eleitoral;	Original e Cópia
4. Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/);	Original
5. Certificado de escolaridade exigida para a função;	Original e Cópia
6. Histórico Escolar do curso compatível na função que concorre.	Original e Cópia
7. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);	Original e Cópia
8. Comprovante de residência em nome do candidato. Caso comprovante seja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo IX);	Original e Cópia
9. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;	Original e Cópia
10. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action);	Original
11. Antecedentes Criminais das justiças: Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);	Original
12. POLÍCIA CIVIL (https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/) do domicílio do candidato;	Original
13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública (ANEXO VII);	Original
14. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO VIII);	Original
15. Currículo;	Original
16. Foto 3x4;	2 (duas) Fotos

Observação:

01. O candidato que não apresentar documentação ou apresentar documentação com IRREGULARIDADE, não poderá ser efetivada a contratação, desta forma, será desclassificado do certame.
02. Aos que forem Classificados será requerido Atestado emitido por profissional competente (médico) de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.



ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins, não possuo nenhum vínculo com a administração pública

() Não possuo vínculo Federal.

() Sim, possuo vínculo Federal no Órgão _____, no cargo de _____.

() Não possuo vínculo Estadual.

() Sim possuo vínculo Estadual no Órgão _____, no cargo de _____.

() Não possuo vínculo Municipal.

() Sim possuo vínculo Municipal no Órgão _____
no cargo de _____.

Benevides (PA), ___/___/_____.

Assinatura do Nome Completo

Nº do CPF: _____



ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO.

Eu, _____ declaro
para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva ao exercício de
cargo público.

Benevides (PA), ___/___/_____.

Assinatura do Nome Completo

Nº do CPF: _____



ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portado
r(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) que sou residente e domiciliado
no _____ seguinte _____ endereço:

Declaro(a) ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração
que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é
público; e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é
particular.”

Benevides (PA), ___/___/_____.

Assinatura. _____